



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº
001/2016.
DE 05/08/2016 À 04/10/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06082015/01 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, E A EMPRESA POSTO
JATOBA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira s/n, bairro Centro, CEP: 68639-000, Goianésia do Pará-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 84.139.625/0001-29, neste ato representado pelo Vereador Presidente Senhor **FLAVIO BARBOSA DOS SANTOS**, ORDENADOR DE DESPESA, portador do CPF nº 329.756.002-91, residente neste município, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **POSTO JATOBA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 01.866.223/0001-07, estabelecida na ROD. PA 150 KM 162 0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDWALBER LISBINO ROCHA**, residente na RODOVIA PA 150 KM 162, CENTRO GOIANESIA DO PARÁ, portador do CPF Nº 243.902.832-00 e RG Nº 3102472-389404 SSP-GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação do Contrato de fornecimento de combustível, pelo prazo de sessenta dias.

1.1.2 – O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado até a data de 04 de outubro de 2016.

1.1.3 – O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de agosto de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato nº 06082015/01.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O aditivo de valor e prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade, e esta deixará de aplicar os índices de reajuste contratuais dos últimos seis meses, além do fato da empresa contratada ter atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor total deste aditivo sobre o contrato nº 06082015/01 será de R\$ 73.627,50 (setenta e três mil



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 84.139.625/0001-29



seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 20 (vinte), subsequente ao dos fornecimentos, nos valores correspondentes às entregas realizadas dentro de cada mês, prévia entrega das requisições à Tesouraria da CONTRATANTE, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para ser atestada.

3.3 – Entende-se como data de pagamento, a de emissão do cheque.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Goianésia do Pará-PA, Fonte de Recurso: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2016 PROJETO 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Goianésia do Pará-PA, 03 de agosto de 2016.

CAMARA MUN. DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ 84139625/0001-29
CONTRATANTE

POSTO JATOBA LTDA
CNPJ 01.866.223/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____